

CIRCULAR AOS MANTENEDORES DE IES NO ESTADO DA BAHIA

No ano de 2010 a ABAMES ainda na condição de Associação de Mantenedores do Ensino Superior na Bahia impetrou MANDADO DE SEGURANÇA sob o nº 0019783.55.2010.4.01.3300 em trâmite na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, tendo como impetrada a RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 5ª REGIÃO FISCAL.

OBJETO: Contribuição Previdenciária incidente sobre os 15 (quinze), primeiros dias de afastamento dos empregados doentes ou acidentados (antes da obtenção do auxílio-doença ou auxílio-acidente), bem como, a título de salário maternidade, férias, o adicional de férias de 1/3, aviso-prévio indenizado e décimo terceiro salário correspondente ao aviso-prévio.

Neste processo a ABAMES, obteve êxito em várias etapas do processo. Cabe registrar que

“as ações coletivas que tramitam no TRF1, já possuem **DECISÃO FAVORÁVEL**, com matérias já pacificadas nos tribunais superiores, o que traz benefícios da redução da base de cálculos de tributos federais e previdenciário” - segundo nos informam os advogados que nos representam do Escritório Nelson Williams Advogados],

O escritório informa ainda:

- a) O Período de Restituição pela Ação Coletiva prevalece desse **janeiro de 2005 até os dias de hoje:**
- b) Os benefícios resultantes da ação alcançam a qualquer IES na base territorial do SEMESB neste estado, **desde que devidamente associada à ABAMES**, (hoje SEMESB/ABAMES);

ADESÃO AO PROCESSO: informamos que para aderir aos processos existentes e ter direito aos benefícios da ação a empresa deverá entrar em contato com o **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NELSON WILLIAMS ADVOGADOS**, e solicitar sua adesão efetiva na referida ação:

CONTATOS:

Dra. Viviane Anjos – (71) 9 9115-6498 | **Dra. Carol Leite** – (71) 9 9181-8690

Dr. Luiz Andrade Junior | Luiz.andrade@nwadv.com.br – (71) 9 9900-1501

Observação: Qualquer documentação ou procuração a ser repassada ao escritório de advocacia deve ser previamente submetido a assessoria jurídica do SEMESB/ABAMES.

A DIRETORIA